



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, de 22 março de 2022

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho

Secretário-Geral de Justiça: Carlos André Santiago Vieira.

Às nove horas, na sala de sessões, reuniu-se virtualmente, o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Des João de Jesus Abdala Simões, Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des^a Carla Maria Santos dos Reis, Des. Wellington José de Araújo, Des. Lafayette Carneiro Vieira, Des Nélia Caminha Jorge, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Airton Luiz Corrêa Gentil, Des. Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Des. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho Des. Onilza de Abreu Gerth, Des. César Luiz Bandiera e Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Ausentes Justificadamente:** Exmos. Srs. Desdres. Jorge Manoel Lopes Lins e Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais Pares. A seguir, foi suspensa a transmissão pelo You Tube e em seguida foi invertida a ordem de Pauta. O Des. Presidente chamou para serem apreciados os seguintes Processos Administrativos SAJ/SG5: **1 - 0000693-30.2022.8.04.0000 - Reclamação Disciplinar . Reclamante: C. G. do T. de J. do E. do A. Reclamada: E. M. S. T.** Advogada: Sulamita Augusta da Silva (435/AM) **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira **Corregedora-Geral de Justiça e Relatora: Exma. Sra. Des. Nélia Caminha Jorge. Sustentação Oral: Repte: E. M. S. T.** Advogada: Sulamita Augusta da Silva (435/AM). Dispensada a leitura do Relatório a palavra foi dada à Dra. Sulamita Augusta da Silva (435/AM), que no tempo regimental procedeu sustentação oral pugnando ao final pelo não conhecimento da reclamação e se conhecida, que seja julgada improcedente. Manifestou-se a Des. Nélia Caminha Jorge, Corregedora -Geral de Justiça propondo a instauração do Processo Administrativo Disciplinar. A apreciação foi suspensa, em virtude do pedido de vista feito pelo Desdor. Yedo Simões de Oliveira. A seguir, foi chamado a

julgamento o **2 - 0001156-69.2022.8.04.0000 - Reclamação Disciplinar. Reclamante: C. G. J. A. Reclamado: J. T. T. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Corregedora-Geral de Justiça e Relatora: Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge.** Dispensada a leitura do Relatório, a palavra foi franqueada ao Dr. Caio Feldberg Porto (OAB 7995/AM) que manifestou-se no tempo regimental pugnando ao final pelo arquivamento da reclamação. A Desa. Nélia Caminha Jorge, Corregedora-Geral de Justiça, manifestou-se propondo a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com o afastamento do magistrado até o final do processo. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu receber o Processo Administrativo Disciplinar em face do Magistrado J. T. T. e, na oportunidade, por maioria de votos, decidiu manter o Magistrado em suas funções judicantes. Em seguida foi assinado o Acórdão. VOTARAM os Exmos. Srs. Desdres. Nélia Caminha Jorge, Corregedora-Geral de Justiça e Relatora, João de Jesus Abdala Simões (integralmente c/ a Relatora), Maria das Graças Pessoa Figueiredo (parcialmente c/ a Relatora), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (parcialmente c/ a Relatora), Yedo Simões de Oliveira (parcialmente c/ a Relatora), Flávio Humberto Pascarelli Lopes (parcialmente c/ a Relatora), Paulo César Caminha e Lima, (integralmente c/ a Relatora), João Mauro Bessa (integralmente c/ a Relatora), Cláudio César Ramalheira Roessing (integralmente c/ a Relatora), Carla Maria Santos dos Reis, (integralmente c/ a Relatora), Wellington José de Araújo (parcialmente c/ a Relatora), Lafayette Carneiro Vieira Júnior, (parcialmente c/ a Relatora), Jomar Ricardo Saunders Fernandes (parcialmente c/ a Relatora), Airton Luiz Corrêa Gentil (parcialmente c/ a Relatora), Anselmo Chíxaro (integralmente c/ a Relatora), Joana dos Santos Meirelles (parcialmente c/ a Relatora), Vânia Maria Marques Marinho, (integralmente c/ a Relatora), Abraham Peixoto Campos Filho (parcialmente c/ a Relatora), Onilza Abreu Gerth (parcialmente c/ a Relatora), Mirza Telma de Oliveira Cunha (parcialmente c/ a Relatora), e Domingos Jorge Chalub Pereira, (parcialmente c/ a Relatora), Presidente. Presidiu a sessão o Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Ausências justificadas:** Desdres. Jorge Manoel Lopes Lins e José Hamilton Saraiva dos Santos. **Impedidos:** Desdres. Elci Simões de Oliveira, Délcio Luis Santos e César Luiz Bandiera. **3- 005482-09.2021.8.04.0000 - Recurso Administrativo Recorrente: Senffnet. Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (128341/SP). Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Adiado: a pedido da Relatora.****4 - 0006290-14.2021.8.04.0000 - Recurso Administrativo . Recorrente: Diego Demétrio de Souza. Recorrido: Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chíxaro. Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Reator. Presidiu o julgamento a Desa. Carla Maria Santos dos Reis. Em seguida foi assinado o Acórdão. Na sequência, foram chamados os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS-SEI: 1 - Processo Administrativo n.º 2021/000017489-01. MINUTA DE RESOLUÇÃO E ANTEPROJETO DE LEI OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA ATUAL**

SISTEMÁTICA DE EMOLUMENTOS DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO. Antec. voto c/ a Corregedora-Geral de Justiça: Desa. Carla Maria Santos dos Reis e Desa. Onilza Abreu Geth (Em: 1.º/02/2022). O Des. Yedo Simões de Oliveira com vista do processo, passou a proferir seu voto. Nesse momento a Sessão foi interrompida em virtude de problemas externos nas operadoras de telecomunicações contratadas pelo TJAM e, após ser constatada a impossibilidade de transmissão, a Sessão foi suspensa e todos os processos pautados para julgamento, foram remanejados para a Sessão do dia 29.03.2022. Após agradecer a presença de todos, o Des. Presidente, declarou encerrada a Sessão, do que para constar. Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária, do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel. Carlos André Santiago – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

DESEMBARGADOR DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

PRESIDENTE DO TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 28/03/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA, Secretário(a)**, em 29/03/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0493762** e o código CRC **56F4ECC1**.